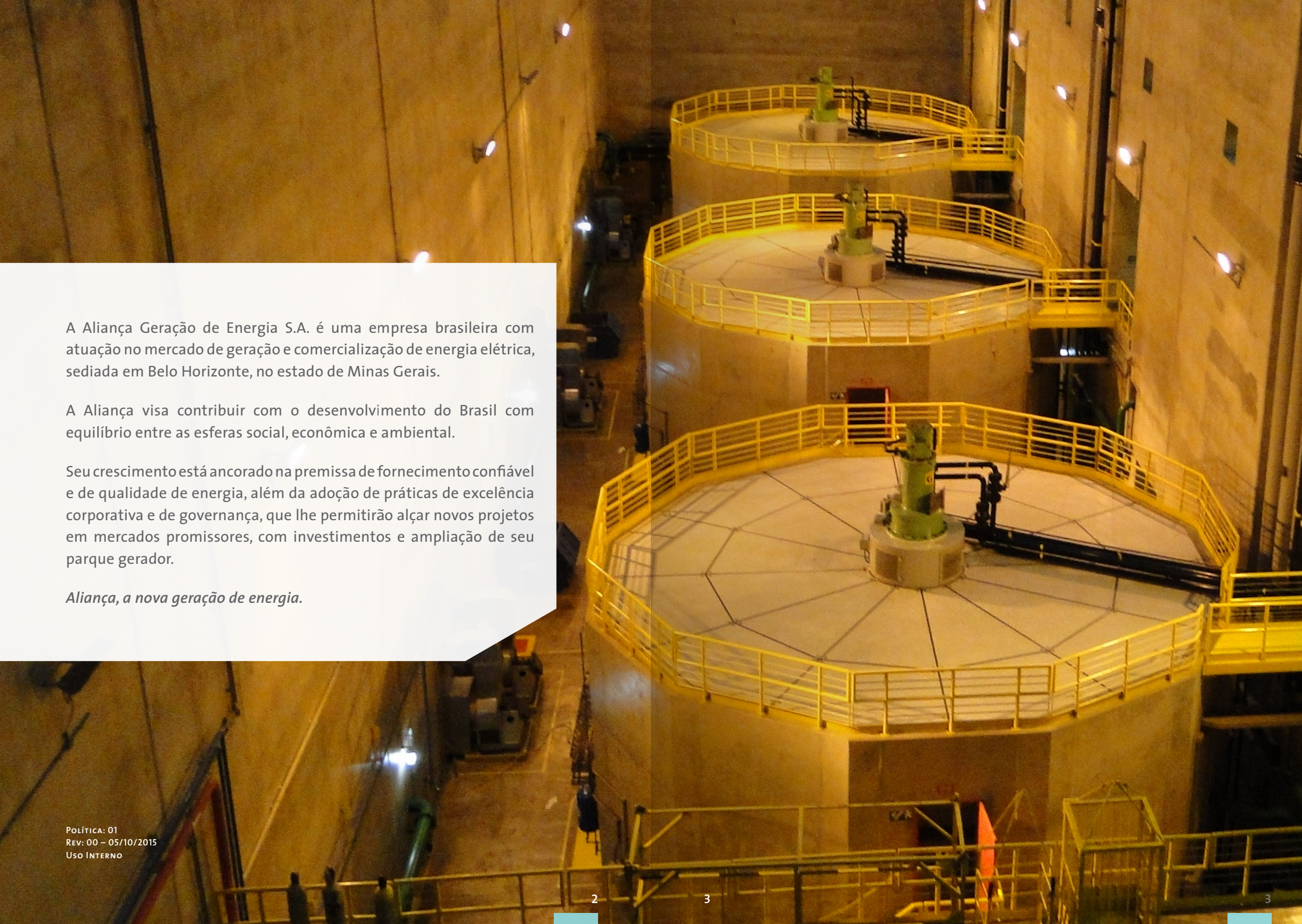


CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



A nova geração da energia.



A Aliança Geração de Energia S.A. é uma empresa brasileira com atuação no mercado de geração e comercialização de energia elétrica, sediada em Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

A Aliança visa contribuir com o desenvolvimento do Brasil com equilíbrio entre as esferas social, econômica e ambiental.

Seu crescimento está ancorado na premissa de fornecimento confiável e de qualidade de energia, além da adoção de práticas de excelência corporativa e de governança, que lhe permitirão alçar novos projetos em mercados promissores, com investimentos e ampliação de seu parque gerador.

Aliança, a nova geração de energia.

O Código de Ética e Conduta tem o objetivo de estabelecer regras gerais de conduta a serem cumpridas pelos membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, membros do Conselho Fiscal, diretores, empregados, trainees, estagiários, contratados e por qualquer pessoa agindo em nome da Aliança e de suas sociedades controladas e, sempre que possível, aplicá-las às suas sociedades coligadas ou consórcios, prevalecendo sobre e servindo de diretriz para todas as políticas e normas da Aliança.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



A Aliança tem forte compromisso com a geração compartilhada de valores sociais, ambientais e econômicos, a partir da excelência na produção de energia, além de uma forte governança corporativa.

São pilares da sustentabilidade da Aliança:

- Valores sociais – Respeito, valorização e compromisso com o desenvolvimento de todos os seus públicos;
- Valores ambientais – Compromisso com a manutenção de níveis sustentáveis de uso dos recursos naturais, agora e no futuro;
- Valores econômicos – Compromisso com agregação de valor para seus acionistas e investidores.

São princípios fundamentais para a Aliança:

- Respeito à vida, com uma atuação preventiva, cuidado com o bem-estar no trabalho, a saúde e a segurança das pessoas, instalações e processos, valorizando seus empregados;
- Observar práticas de boa governança corporativa, bons princípios e práticas contábeis e de gestão, comunicação clara, objetiva e tempestiva para seus acionistas e investidores;
- A proteção, promoção e conscientização dos direitos humanos em suas atividades e ao longo de sua cadeia produtiva;

- Alcançar os seus objetivos empresariais com responsabilidade social corporativa, atuando de forma consciente e responsável sob os aspectos socioeconômico e ambiental de suas atividades e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades em que atua.

São princípios fundamentais para os membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, membros do Conselho Fiscal, diretores, empregados, trainees e estagiários da Aliança e suas sociedades controladas:

- Agir com responsabilidade, honestidade, confiança, respeito e lealdade, observando as obrigações legais aplicáveis à Aliança.

ABRANGÊNCIA E ESCOPO



- Todos os membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, membros do Conselho Fiscal, diretores, empregados, trainees e estagiários da Aliança devem estar comprometidos com os princípios de honestidade, confiança e respeito pelos outros e são responsáveis pela disseminação e prática desses valores.
- Todas as pessoas físicas mencionadas acima deverão firmar Termo de Recebimento e Compromisso, conforme modelo anexo,

o qual será arquivado na sede da empresa enquanto o(a) seu(sua) signatário(a) mantiver o vínculo com a Aliança e, por pelo menos, cinco anos após o seu desligamento.

REGRAS DE CONDUITA ÉTICA



São condutas esperadas:

- Desempenhar as suas atividades em consonância com este código e seguir as políticas e normas internas da Aliança, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido;
- Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;
- Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, empregados, fornecedores, clientes, acionistas e investidores;
- Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção que se aplicam às operações da Aliança;
- Preservar o patrimônio da Aliança, incluindo a sua imagem e

reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;

- Defender os interesses da Aliança nos assuntos em que estiver participando;
- Ser diligente e responsável na relação com autoridades, acionistas, investidores, clientes, concorrentes, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que a Aliança se relaciona no exercício das suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da empresa;
- Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses da Aliança e, quando não for possível, abster-se de representar a Aliança no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato;
- Assegurar que as comunicações e informações à comunidade, entidades, acionistas, mercado de capitais, ou qualquer outro tipo de comunicação em nome da Aliança, suas coligadas ou consórcios, sejam realizadas exclusivamente por empregados autorizados e estejam em conformidade com as políticas, controles e procedimentos da Aliança e com a legislação aplicável;
- Não estabelecer relações



comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde, segurança e direitos humanos compatíveis com os da Aliança, bem como as práticas antissuborno e anticorrupção adotadas pela Aliança;

- Evitar a divulgação de qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível da Aliança a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com a Aliança, bem como manter confidencialidade sobre as informações privilegiadas da Aliança;
- Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável das regiões onde a Aliança atua e a obediência à legislação ambiental;
- Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana;
- Executar as atividades diárias respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela Aliança;
- Atuar nas redes sociais respeitando os valores da Aliança e este código;
- Não utilizar a logomarca da Aliança, suas coligadas e consórcios sem a prévia autorização interna;
- Participar de treinamentos periódicos para desenvolvimento da compreensão sobre os requisitos éticos descritos neste código.



São condutas intoleráveis e sujeitas a medidas disciplinares:

- Uso do cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo ou para terceiros de suas relações;
- Discriminação em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade;
- Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio;
- Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa;
- Tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas e normas da Aliança;
- Oferecer ou receber presentes em desacordo com as políticas e normas da Aliança e como meio de exercer influência indevida ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros;
- Oferecer hospitalidade ou entretenimento, realizar doações ou contribuições sociais em nome da Aliança em desconformidade com suas políticas e normas ou sem a obtenção da autorização interna necessária;
- Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja



pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer funcionário de governo;

- Contato com empresa concorrente da Aliança em violação da legislação concorrencial aplicável;
- Contratar parentes para posições em que haja subordinação direta ou indireta ou potencial conflito de interesses próprios com os interesses da Aliança;
- Uso, produção, compra, venda ou posse de drogas psicoativas ilegais em quaisquer das dependências da Aliança;
- Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da Aliança.

DISPOSIÇÕES GERAIS



- Situações que caracterizem violação a este código devem ser imediatamente comunicadas ao canal de denúncias, disponível no site www.aliancaenergia.com.br. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local.

- Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer empregado.
- Violações aos dispositivos constantes deste código, às normas e às orientações disciplinares da Aliança sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre a legislação aplicável.
- Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este código devem ser apreciadas pela Assessoria Jurídica e Governança, que direcionará as questões específicas às outras áreas, quando necessário.
- Cabe à diretoria zelar pela observação deste código, sendo também responsável por propor recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.

DEFINIÇÕES RELACIONADAS A ESTA NORMA:



ABSTER-SE: Abrir mão, deixar de fazer alguma coisa ou de exercer um direito ou função.

ASSÉDIO MORAL: Atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constringendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.

ASSÉDIO SEXUAL: Ato de constringer alguém pelo uso do poder hierárquico para obter favores sexuais. É considerado crime.

CANAL DE DENÚNCIAS: Canal global de comunicação para o envio de informações, relatos e denúncias disponível no site www.aliancaenergia.com.br.

CONDUTA: Comportamento do indivíduo.

CONFLITO DE INTERESSES: Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação a um assunto e pode agir, influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos aos da Aliança.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Órgão da administração responsável por fixar a orientação geral dos negócios da empresa.

CONSELHO FISCAL: Órgão independente responsável pela fiscalização dos atos da administração.

CONSONÂNCIA: Estar em harmonia, de acordo, em conformidade.

DILIGENTE: Pessoa cuidadosa, vigilante, atenta.

DISCRIMINAÇÃO: Tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.

ÉTICA: Conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.

FUNCIONÁRIO DE GOVERNO: Significa, (a) oficial, funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas, em nome das entidades acima mencionadas; (b) membro de uma assembleia ou uma comissão, ou o funcionário envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis; (c) funcionário do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d) funcionário ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político; (f) indivíduo que detém qualquer outro cargo oficial, cerimonial, ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou em qualquer de suas agências; (g) funcionário ou empregado de uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o

Banco Mundial ou o Fundo Monetário Internacional; (h) uma pessoa que é, ou se coloca como, um intermediário agindo em nome de um funcionário de governo; (i) pessoa que, embora não seja funcionário público, é determinado pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um funcionário público; (j) aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

GOVERNANÇA CORPORATIVA: Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle.

IMAGEM: Forma como as pessoas entendem o seu modo de ser/ atuar.

LEGISLAÇÃO CONCORRENCIAL APLICÁVEL: Leis que visam proteger a livre concorrência do mercado.

MEDIDAS DISCIPLINARES: Punições por infrações às obrigações profissionais e às normas de conduta da empresa.

PRINCÍPIOS: Conceitos que regulam o comportamento ou ação de alguém, opiniões, convicções.

REPUTAÇÃO: É a opinião que as pessoas ao seu redor têm em relação a alguém.

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA ALIANÇA



Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da Aliança e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da empresa.

A assinatura do presente termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

NOME: _____

EMPRESA/UNIDADE: _____

MATRÍCULA: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA

Por favor, preencha esta folha e envie-a ao departamento de Recursos Humanos. Este documento será anexado ao seu arquivo funcional.

TERMO DE RENOVAÇÃO ANUAL



Declaro que reli o Código de Ética e Conduta da Aliança (“Código”) e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da empresa.

Por meio da presente declaração, reitero minha livre concordância e o meu compromisso em cumprir as disposições do Código, bem como afirmo que, até a presente data, estou isento(a) de qualquer infração ou descumprimento. Reconheço que estou sujeito(a) a medidas disciplinares, inclusive demissão, em caso de descumprimento do Código.

NOME: _____

EMPRESA/UNIDADE: _____

MATRÍCULA: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA

Por favor, preencha esta folha e envie-a ao departamento de Recursos Humanos. Este documento será anexado ao seu arquivo funcional.

www.aliancaenergia.com.br

ALIANÇA
A nova geração da energia.